



LEI N.º 4.769, DE 01/04/2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Lei N.º 4.750, de 30/12/2024, no valor de R\$100,00 (cem reais), para inclusão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, ação: 08.482.0048.1.0152 - Construção e Reformas, natureza de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições, no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, da Secretaria de Assistência Social, ficando assim a classificação funcional:

11.00.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08.482.0048.1.0152 - Construção e Reformas

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1.665.0037.0000 – Transferências de Convênios – Construção de Un. Habitacionais

Valor: 50,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.665.0037.0000 – Transferências de Convênios – Construção de Un. Habitacionais

Valor: 50,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de parte da anulação da seguinte dotação orçamentária:

11.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





08.244.0023.1.0170 - Construção, Ampliação, Reforma das Unidades de Assist.
Social

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.665.0036.0000

Valor: 100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

